



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
ABAETETUBA E A EMPRESA DISTRIBEN
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,
TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE
PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS /
MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, portadora do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda**, situada na Av. Rodolfo Chermont, passagem São José nº 40 Bairro: Marambaia Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.234.179/0001-00 e inscrição estadual nº 15.218.921-1 neste ato representado por Ady Dos Santos Monteiro portador da RG sob nº 2344014 SSP/PA e do CPF sob nº 482.755.812-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Aparelho de Raio X Odontológico, faixa de tensão de 1 kvp, modo de operação analógico de parede	UND	1	PROCION	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

9	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) (CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO NOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS)	UND	8	CTF	R\$ 2.460,00	R\$ 19.680,00
17	Bomba de Vácuo até 2HP/CV, Potência / Vácuo 0,5 HP/450 mmhg	UND	1	GNATUS	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
23	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas, com capacidade mínima de 24	UND	4	KAVO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
24	Carro de Curativos, materail de confecção: aço / ferro pintado, acessórios: balde e bacia	UND	1	KR MOVEIS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
25	Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE	UND	1	KR MOVEIS	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
27	Central de Nebulização, com no mínimo 04 saídas simultâneas e potência mínima de 1/4 de HP	UND	6	NEVONI	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
35	Equipo Cart Odontológico, com no mínimo 4 terminais e seringa tríplice	UND	2	DENTSCLER	R\$ 1.840,00	R\$ 3.680,00
45	Fotopolimerizador de Resinas (LED COM FIO)	UND	1	KONDENTEC H	R\$ 550,00	R\$ 550,00
51	Mesa auxiliar: MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 60 CM, 40 CM, 80 CM, PÉS C/4 RODÍZIOS DE 2	UND	3	KR MOVEIS	R\$ 229,00	R\$ 687,00
53	Mesa de Exames. POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL	UND	8	KR MOVEIS	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
54	Mesa de Mayo, material de confecção aço / ferro pintado	UND	11	KR MOVEIS	R\$ 261,99	R\$ 2.881,89
56	Mesa Ginecológica. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	UND	2	KR MOVEIS	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
59	Mocho em Aço ferro pintado, com encosto e regulagem de altra a gás	UND	1	KR MOVEIS	R\$ 230,00	R\$ 230,00
60	Nebulizador Portátil, tipo ultrassônico e 1 saída simultânea	UND	4	MINISONIC	R\$ 150,00	R\$ 600,00
66	Seladora, aplicação grau cirúrgico, tipo automática / contínua, com controle de temperatura analógico	UND	2	ISMAL	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
69	Ultrassom Odontológico, com jato de bicarbonato integrado, mode de operaração digital e caneta / transdutor do untra-som autoclável	UND	2	MICRODONT	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.898.89



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/11/2017 e encerramento em 15/11/2018.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 65.898,89 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

1414 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0042.1.042- Ampliação da Rede de Unidades de Saúde: Realizar Ampliação de Número de Unidades de Saúde no Município.

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor ALAN DA SILVA LOBATO, matrícula nº 003205-0, como fiscal nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017, celebrado com a empresa DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.234.179/0001-00, para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 16 de Novembro de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADY DOS SANTOS MONTEIRO
DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPIALARES LTDA
04.234.179/0001-00

TESTEMUNHAS: